

EDITAL 50/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para a função de tutor do Curso de Especialização em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC.

A presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para a função de Tutor do Curso de Especialização em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital 50/2023 – CEAD/UFPI, de 24/08/2023, torna público o **RESULTADO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO**, conforme Anexo I.

Teresina, 15 de setembro de 2023.

JOSÉLIA MARIA DA SILVA FARIAS
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL 50/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para a função de tutor do Curso de Especialização em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC.

ANEXO I – RESULTADO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

NOME	CPF	RESULTADO	PARECER
CAIO LEONARDO DA SILVA SOUSA	05*.***.653-06	DEFERIDO PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none">O Diploma de Mestrado apresentado não é na área de Educação, conforme exige o Edital.Por equívoco, a Comissão deixou de considerar o comprovante de experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pelo qual foram acrescentados 5 pontos. Diante disso, a pontuação do candidato passou de 10 para 15 pontos.

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	CPF	RESULTADO	PARECER
JEAN CARLOS COSTA SOARES	55*.***.643-04	INDEFERIDO	<ul style="list-style-type: none">O Diploma de Mestrado apresentado não é na área de Educação, conforme exige o Edital.O comprovante de experiência docente no Ensino Fundamental apresentado não identifica que é nos anos iniciais, conforme exige o Edital.Dos comprovantes de orientação de TCC apresentados, apenas um é na área de Educação/Ensino, conforme exige o Edital.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	RESULTADO	PARECER
------	-----	-----------	---------

GLEISON LIMA DA SILVA	04*.***.853-14	DEFERIDO	<ul style="list-style-type: none">• Sobre a alegação de que apresentou um Diploma de Mestrado e três Certificados de Cursos de Especialização na área de Educação, informa-se que a titulação não é cumulativa, considerando-se apenas a maior, conforme previsto no Edital.• Apresentou apenas um comprovante de curso ministrado na área de Educação na modalidade EAD com, no mínimo, 40 horas, nos últimos cinco anos, ao qual já foi atribuída a devida pontuação.• Apresentou apenas um comprovante de curso de aperfeiçoamento concluído na área de Educação com, no mínimo, 120 horas, nos últimos cinco anos, ao qual já foi atribuída a devida pontuação.• Por equívoco, a Comissão deixou de considerar o comprovante de curso ministrado na área de Educação na modalidade EAD com, no mínimo, 40 horas, nos últimos cinco anos, pelo qual foram acrescentados 5 pontos. Também por equívoco, a Comissão deixou de considerar o comprovante de experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pelo qual foram acrescentados 5 pontos. Diante disso, a pontuação do candidato passou de 70 para 80 pontos.
INACIA DE SOUSA RIBEIRO	34*.***.163-53	INDEFERIDO	<ul style="list-style-type: none">• Apresentou apenas um comprovante de curso ministrado na área de Educação na modalidade EAD com, no mínimo, 40 horas, nos últimos cinco anos, ao qual já foi atribuída a devida pontuação.• Não apresentou nenhum comprovante de curso de aperfeiçoamento concluído na área de Educação com, no mínimo, 120 horas, nos últimos cinco anos.
JUNIEL GONÇALVES LEAL	00*.***.013-26	INDEFERIDO	<ul style="list-style-type: none">• Não apresentou comprovante de curso ministrado na área de Educação na modalidade EAD com, no mínimo, 40 horas, nos últimos cinco anos.• Apresentou apenas um comprovante de curso de aperfeiçoamento concluído na área de Educação com, no mínimo, 120 horas, nos últimos cinco anos, ao qual já foi atribuída a devida pontuação.• A declaração de disciplinas ministradas em curso de Licenciatura não expressa que é na modalidade EAD, conforme exige o Edital.